



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### **RESOLUÇÃO Nº 596, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022,

Considerando as disposições contidas na Resolução DICOL nº 458, de 05 de novembro de 2021, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002700/2021-84 e o contido no Despacho Simples GAB (SEI 0476689),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional 2021 - 2024, referente ao exercício de 2021 (SEI 0475661).

Art. 2º - Autorizar a publicação, no sítio eletrônico institucional, do Relatório de que trata o Art. 1º desta Resolução;

Art. 3º - Aprovar o novo Mapa Estratégico Institucional 2021 - 2024, constante no Anexo I desta Resolução;

Art. 4º - Aprovar as alterações no Planejamento Estratégico Institucional 2021 - 2024, constante no Anexo II desta Resolução;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

#### **ANEXO I**

### **MAPA ESTRATÉGICO DA SUDAM 2021 - 2024**

## MISSÃO

Promover o desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia Legal.

## VISÃO

Ser protagonista em ações voltadas para o desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia Legal.

## NEGÓCIO

Desenvolvimento Regional

## VALORES

Integridade, Transparência, Inovação, Excelência, Valorização das Pessoas, Responsabilidade Socioambiental, Fortalecimento Institucional.

### IMPACTO SÓCIOECONÔMICO



Fortalecimento da infraestrutura regional com foco na melhoria de qualidade de vida da população e no ambiente de negócios.



Desenvolvimento e incorporação de tecnologias sustentáveis de produção.



Fortalecimento da economia local e regional.



Proteção da biodiversidade.

### RESULTADOS INSTITUCIONAIS

#### RELACIONAMENTO

Fortalecer a articulação institucional junto aos parceiros estratégicos.

#### INTEGRAÇÃO E EXPANSÃO ECONÔMICA

Formular estratégias para o desenvolvimento regional.

#### SUSTENTABILIDADE

Promover o uso sustentável dos recursos naturais com ênfase na aplicação de tecnologias ambientalmente adequadas.

#### PESQUISA E INOVAÇÃO

Fortalecer o Sistema Regional de Ciência, Pesquisa e Inovação.

Apoiar projetos e iniciativas de entes nacionais e subnacionais com recursos federais.

#### AVALIAÇÃO

Sistematizar e avaliar resultados e impactos econômicos, sociais e ambientais dos instrumentos de ação da Sudam.

### PROCESSOS INTERNOS

#### GESTÃO, GOVERNANÇA E CONTROLE

Fortalecer os mecanismos de Controles Internos com ênfase na transparência e integridade.

#### GESTÃO INSTITUCIONAL

Aprimorar processos de gestão institucional.

#### ORÇAMENTO

Ampliar a captação de recursos para a execução de projetos prioritários.

Aperfeiçoar o sistema de avaliação dos instrumentos da Sudam.

#### COMUNICAÇÃO

Desenvolver a Comunicação Estratégica.

Otimizar a gestão dos recursos com foco na efetividade do gasto público.

### APRENDIZADO E CRESCIMENTO

#### GESTÃO DE PESSOAS

Promover a valorização das pessoas com foco na excelência da prestação dos serviços

#### LOGÍSTICA E ENGENHARIA

Executar reformas estruturais e otimizar a ocupação das áreas de trabalho.

### INFRAESTRUTURA E INOVAÇÃO

#### TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prover soluções de tecnologia da informação modernas e adequadas aos processos de trabalho.

## ANEXO II

### ALTERAÇÕES NO PEI 2021 - 2024

#### 1 – Alterações com base na nova estrutura organizacional da Sudam:

Objeto da Alteração	De:	Para:
Nomenclatura da Unidade Responsável	CGP	CGPES
	CTI	CGTIC
	AGI	CGEST
	CPO	CAPO
	COF	CGOVI
	CGEAP	CGPLA
	CEP	CPLA
	COGID	CAPI
	COGPE	CASP
	CGCOM	CGPRO

#### 2 - Alterações em Indicadores, Ações e Metas:

##### 2.1 - Coordenação-Geral de Pessoal - CGPES

Objetivo Estratégico: Promover a valorização das pessoas com foco na excelência da prestação dos serviços.

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Ação A1.1: Elaboração da proposta de norma estabelecendo critérios para	Alterar prazo de conclusão para: 28/02/2023	A unidade justificou o pedido considerando as alterações de cargos trazidas pelo Decreto

ocupação de cargos de chefia por servidores da Sudam		10.829/2021 que ocasionaram uma proposta de alteração da estrutura regimental desta autarquia e subsequente regimento interno.
Ação A1.3: Realizar mapeamento de competências das unidades e dos servidores.	Alterar o prazo de conclusão para: 31/05/2023	A unidade justificou o pedido considerando as alterações de cargos trazidas pelo Decreto 10.829/2021 que ocasionaram uma proposta de alteração da estrutura regimental desta autarquia e subsequente regimento interno.
Ação A1.4 Analisar o resultado dos mapeamentos realizados.	Exclusão da ação	A unidade justificou o pedido porque é tarefa compreendida na execução da ação A1.3
Ação A1.5 Construir trilhas de aprendizagem alinhada ao mapeamento de competências.	Alterar o prazo de conclusão para: 31/08/2023	A unidade justificou o pedido considerando as alterações de cargos trazidas pelo Decreto 10.829/2021 que ocasionaram uma proposta de alteração da estrutura regimental desta autarquia e subsequente regimento interno.

## 2.2– Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações – CGTIC

Objetivo Estratégico: Prover soluções de tecnologia da informação modernas e adequadas aos processos de trabalho.

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Ação A3.19 Elaboração do processo de gestão de incidentes de TIC.	Exclusão da ação	Duplicidade.
Ação A3.24 Contratação de empresa de fornecimento de telefonia. Contratar empresa de prestação de serviços de outsourcing	Desmembramento em 2 (duas) ações	Por serem ações distintas.

## 2.3– Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional – ASCOM

Objetivo Estratégico: Desenvolver a comunicação estratégica

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Ação A7.1: Elaboração do Diagnóstico de Comunicação e elaborar 10% do Plano de Comunicação da Sudam	Alterar para: Elaborar Diagnóstico de comunicação	Não informada
Ação A7.2: Elaborar 40% do Plano de Comunicação da Sudam	Alterar para: Apresentar e Implementar as medidas apontadas no Diagnóstico de comunicação	Não informada
Ação A7.3: Elaborar 70% do Plano de Comunicação da Sudam	Alterar para: Efetuar o monitoramento e a avaliação das medidas executadas	Não informada

## 2.4– Coordenação-Geral de Planejamento Regional - CGPLA

Objetivo Estratégico: Formular estratégias para o desenvolvimento regional.

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Indicador I20 - Número de documentos elaborados e acordos firmados	Alterar a redação para: “quantidade de planos e projetos apoiados / articulados”	A unidade justifica que suas ações propostas não necessariamente finalizam na elaboração de um documento. O processo de planejamento não se encerra na elaboração do documento referencial. Há fases de implementação e monitoramento e isso precisa ser

		considerado. A unidade afirma que atua na articulação junto aos atores regionais/nacionais e isso gera um esforço tão grande quanto elaborar um documento.
Meta Estratégica: Elaborar 12 instrumentos de desenvolvimento regional até 2024.	Alterar a redação para “apoiar / articular a implementação e monitoramento de 12 planos e programas com foco no desenvolvimento regional até 2024.	Em consonância com a alteração do indicador.

## 2.5– Coordenação de Apoio à Inovação – CAPI/CGDES

Objetivo Estratégico: Desenvolver e incorporar tecnologias sustentáveis

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Ação: Apoio financeiro a pelo menos um projeto que resulte em novo produto, processo e/ou serviço	Alterar a redação para: “Apoiar institucionalmente pelo menos um projeto que desenvolva tecnologias sustentáveis e resulte em um novo produto, processo e/ou serviço”	Não informada
Meta Estratégica: Ampliar o número de tecnologias inovadoras sustentáveis, até 2024	Alterar a redação para: “Ampliar o número de projetos que tenham como base o desenvolvimento de tecnologias inovadoras sustentáveis, até 2024”	Não informada
Fórmula e variáveis de Cálculo do Indicador I31	Alterar para: $i = \sum$ projetos apoiados; Variáveis de cálculos: tecnologias inovadoras	Não informada
Meta anual acumulada	Alterar para: 2021 (1), 2022(2), 2023(3), 2024(4)	Não informada

Objetivo Estratégico: Promover a proteção da biodiversidade

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Ação: Apoio financeiro a pelo menos um projeto que resulte em novo produto, processo e/ou serviço	Alterar a redação para: “Apoiar institucionalmente pelo menos um projeto que visa a proteção e/ou recuperação da biodiversidade”	Não informada
Meta anual acumulada	Alterar para: 2021 (1), 2022(2), 2023(3), 2024(4)	Não informada

Objetivo Estratégico: Fortalecer a infraestrutura regional com foco na melhoria de qualidade de vida da população e no ambiente de negócios

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Ação: Apoio financeiro a pelo menos um projeto que resulte em novo produto, processo e/ou serviço	Alterar a redação para: “Apoiar institucionalmente pelo menos um projeto que promova a inclusão social”	Não informada
Meta anual acumulada	Alterar para: 2021 (1), 2022(2), 2023(3), 2024(4)	Não informada

Objetivo Estratégico: “Promover o uso sustentável dos recursos naturais com ênfase na aplicação de tecnologias ambientalmente adequadas”

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Meta Estratégica: Promover o lançamento de novos produtos, processos e/ou serviços, até 2024	Alterar a redação para: “Apoiar projetos que visam o desenvolvimento e/ou aprimoramento de novos produtos, processos e/ou serviços, até 2024”	Não informada
Indicador I28 – nº de produtos (Px), Processos (Py) e/ou Serviços (S)	Alterar para: I28 – Nº de projetos apoiados (P)	Não informada
Fórmula de cálculo: $i = \sum(Px, Py, S)$	Alterar para: $i = \sum$ projetos apoiados	Não informada
Variáveis de cálculo: Px = produtos; Py = processos; S = serviços	Alterar para: P = projetos	Não informada
Fonte de dados: Programa de CT&I	Alterar para: SEI	Não informada
Meta anual acumulada: 2021 (0), 2022 (1), 2023 (2), 2024 (3)	Alterar para: 2021 (1), 2022 (2), 2023(3), 2024(4)	Não informada

Objetivo Estratégico: “Formular estratégias para o desenvolvimento regional”

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Meta Estratégica: Implantar o Programa de CT&I até 2024	Alterar para: Elaborar o Programa de CT&I até 2023	A unidade entende que a implantação depende de recursos orçamentários, extrapolando as competências da COGID
Ação A11.5: Elaboração de Programa de CT&I dentro do PCT/SudamPNUD	Alterar o prazo de conclusão para Dezembro/2023	A unidade informa que considerando o andamento da elaboração do Termo de Referência para contratação da consultoria para elaborar o referido documento e o cronograma de entregas dos produtos no referido Termo, o produto final não será entregue em 2022.
Ação A11.6: Implementação do Programa de CT&I	Exclusão da Ação	A unidade informa que considerando o pedido de alteração da meta estratégica, entende-se que a ação A11.6 não é mais factível.
Indicador: I21 – nº de projetos apoiados de CT&I	Alterar para: I21: Percentual de atividades executadas para a Elaboração do programa de CT&I	Não informada
Fórmula de cálculo: $i = \sum P$	Alterar para: $i = \text{Percentual de atividades executadas} / \text{atividades previstas}$	Não informada
Variáveis de cálculo: i = total de projetos apoiados; (P) = projetos de CT&I apoiados	Alterar para: i = atividades realizadas e atividades previstas	Não informada
Meta anual acumulada: 2021 (0), 2022 (1), 2023 (2), 2024 (3)	Alterar para: 2021 (10%), 2022 (50%), 2023 (100%), 2024 (100%)	Ajuste da meta de acordo com a alteração do indicador

## 2.6- Coordenação Geral de Avaliação de Fundos e Incentivos Fiscais – CGAVI

Objetivo Estratégico: Financiar a execução de projetos estratégicos e conceder incentivos fiscais para empreendimentos (novos e atuais).

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Meta estratégica “Celebrar, no mínimo, 09 convênios com instituições (CNI/SEBRAE) em todos os Estados da Amazônia Legal, até 2024”	Alterar para: “Celebrar, no mínimo, 09 parcerias, acordos de cooperação ou convênios com instituições para divulgação dos incentivos fiscais, até 2024”	A unidade informou que a ideia da meta estratégica é atender ao disposto no item 9.1.1. do Acórdão nº 4.056/2020- TCU, que apresentou como deliberação melhorar o índice de interiorização dos incentivos fiscais de redução do imposto sobre a renda, conforme do Anexo I da Portaria MDR 3.145/2019. Uma das ações previstas pela DGFAI foi encaminhada na Planilha de Indicadores Estratégicos, que propôs como entrega estratégica a realização/ampliação de convênios com instituições com atuação nacional (ex. CNI, SEBRAE) para divulgar os incentivos fiscais administrados pela Sudam e ampliar o acesso das empresas aos incentivos fiscais, preferencialmente nos Estados menos incentivados e nas cidades intermédias. Neste contexto, a unidade entente que a atual redação da meta estratégica não exprime a real necessidade.

Objetivo Estratégico: Sistematizar e avaliar resultados e impactos econômicos, sociais e ambientais dos instrumentos de ação da SUDAM.

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Meta Estratégica “Reduzir inconsistências do SIAV em 70% até 2024”	Alterar para “Implantar rotina de validação para 100% dos dados enviados pelas empresas incentivadas no SIAV”	A unidade informou que o objetivo é melhor definir o escopo do trabalho que está sendo desenvolvido pela CGAVI/DGFAI.
Unidade executora da Ação A16.2	Alterar para: CGINF/CGAVI	Não informada
Unidade executora da Ação A16.3	Alterar para: CGAVI	Não informada
Unidade executora da Ação A17.1	Alterar para: CGINF/DGFAI	Não informada

## 2.7– Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais – CGINF

Objetivo Estratégico: Financiar a execução de projetos estratégicos e conceder incentivos fiscais para empreendimentos novos e atuais.

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Meta Estratégica “Aprimorar as análises iniciais em 90% até 2024	Alterar para “Aprimorar as análises de pleitos de incentivos fiscais em 90% até 2024”	A unidade informou que a alteração pretende caracterizar melhor a entrega estratégica estipulada, já que as ações propostas visam melhorar o processo de análise e concessão de incentivos como um todo e não somente a etapa que contempla a análise inicial dos processos.

## 2.8- Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFIN

Objetivo Estratégico: Financiar a execução de projetos estratégicos e conceder incentivos fiscais para empreendimentos (novos e atuais)

Objeto da Alteração	Alteração	Justificativa
Ações A15.8 (Realizar 25 ações de divulgação do FDA) e A15.9 (Rever as diretrizes e prioridades do FDA, bem como os limites de participação do Fundo)	Deslocar tais ações para a meta estratégica: Apoiar 28 projetos estratégicos com recursos do FDA até 2024.	A unidade justificou que tais ações estavam relacionadas à meta estratégica errada.
Ação A15.10: Implantação do SigFDA para protocolo e análise de consultas prévias do FDA	Alterar o prazo de conclusão para 31/12/2022	A unidade informou que não foi possível dar continuidade até a disponibilização do sistema, em razão de incompatibilidades técnicas surgidas após a entrada no ar do novo site eletrônico do Governo Federal, conforme Informações constantes do Processo SEI nº 59004.000498/2021-56.
Ação A15.11: Alterar e simplificar a Resolução 82/2019	Alterar o prazo de conclusão para 31/07/2022	A unidade justificou o pedido em virtude de necessidade de trâmite em outra unidade jurídica até a conclusão definitiva do processo



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 01/12/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 01/12/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 01/12/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 01/12/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0478857** e o código CRC **BOCF5338**.